



CREFITO13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS

Processo nº 05/2021

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada na confecção e no fornecimento de materiais gráficos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

| TABELA 1 | | | | |
|----------|---|--------|-------------------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 01 | ENVELOPE TIPO CARTA: com janela, impresso em 1 cor, frente, formato 230mm x 114mm, em papel branco, com brasão da República e logo do CREFITO-13 | | unidade | 2.000 |
| 02 | ENVELOPE SACO: impresso em monocromia, frente, formato 310 x 410mm, em papel offset branco 90gr/m ² , com brasão da República e logo do CREFITO-13. | | unidade | 200 |
| 03 | PASTA PRONTUÁRIO DE PROCESSO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA - TERAPEUTA OCUPACIONAL: impressão no formato 512 x 325mm aberto, 1x0, cartolina 240gr, cor azul, acabamento dobra. | | unidade | 500 |
| 04 | PASTA PRONTUÁRIO DE PROCESSO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA - TERAPEUTA OCUPACIONAL: impressão no formato 512 x 325mm aberto, 1x0, cartolina 240gr, cor azul, acabamento dobra. | | unidade | 600 |
| 05 | PASTA PRONTUÁRIO DE PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: impressão no formato 512 x 325mm aberto, 1x0, cartolina 240gr, cor amarelo, acabamento dobra. | | unidade | 200 |
| 06 | PASTA PARA PROCESSO LICITATÓRIO: impressão no formato 470 x 325mm aberto, 1x0, couchê 300gr, cor branca, | | unidade | 100 |

Rua 25 de dezembro, 13 – Centro – CEP: 79002-061 - Campo Grande/MS
Telefone: (67) 3321-4346 - Site: www.crefito13.org.br – E-mail: crefito13@crefito13.org.br



CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

| | | | | |
|----|---|--|---------|-------|
| | acabamento dobra | | | |
| 07 | CARTEIRINHA COM DOBRA, Fisioterapeuta, 127 x 97mm, papel sulfite 180gr. | | unidade | 1.000 |

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de repor materiais gráficos de uso dos colaboradores do CREFITO-13;

2.2. Considerando que já nos encontramos sem alguns itens indispensáveis à proteção e organização dos documentos de profissionais desta autarquia;

2.3. Considerando que todos os setores demandam materiais gráficos específicos;

2.4. Considerando a necessidade de manter condições para confecção de documentos de registro.

2.5. Por fim, os serviços de criação, diagramação e impressão de material gráfico não são atividade fim deste Conselho, não tendo esta Autarquia equipamentos ou mão-de-obra especializada para tais serviços.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os bens, objeto desta contratação, devem atender às especificações técnicas e os quantitativos constantes da Tabela 1.

3.2. O modelo da arte e/ou layout que o CREFITO-13 possuir serão enviados em arquivo eletrônico (criado em programas diversos como MS Word, MS Power Point, Corel Draw, dentre outros, ou em formato "pdf").

- a) Caso se verifique a necessidade de edição, este serviço deverá ser feito pela Contratada, sendo necessária a apresentação da prova para o Coordenador.
- b) O CREFITO-13 poderá também solicitar a CONTRATADA a criação da arte e/ou layout com a apresentação de provas;
- c) Os prazos máximos para apresentação de provas serão de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da CONTRATANTE, nos casos em que houver somente a necessidade de edição e de 48 (quarenta e oito) horas, nos casos em que haja o pedido de criação da arte e/ou layout;.

- d) Caso a prova não seja aceita pela Fiscalização do Contrato, deverá ser apresentada nova prova, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- e) Os trabalhos de impressão e acabamento somente deverão ser executados após a aprovação das provas apresentadas, pelo responsável das demandas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão eletrônico, na plataforma Compras Governamentais.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, no endereço da sede do CREFITO-13, situada à Rua 25 de Dezembro, 13 - Centro - Campo Grande/MS - CEP 79002-061.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.7. O produto final decorrente da execução do objeto desta licitação será propriedade do CREFITO-13, portanto, a Contratada deverá entregar, através de

dispositivo de armazenamento de dados, as artes de todos os materiais produzidos ao final do Contrato ou quando solicitado pela Contratante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.1.2. A CONTRATADA deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo fixado neste Termo de Referência.

7.1.3. É obrigação da CONTRATADA, todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas;

7.1.4. A CONTRATADA deverá obedecer aos padrões exigidos para a impressão, inclusive quanto às cores, tipo e gramatura do papel, acabamento e demais requisitos necessários à perfeita execução dos serviços contratados;

7.1.5. A CONTRATADA deverá manter sigilo dos dados e informações a que tiver acesso e ceder ao CONTRATANTE o direito patrimonial, a propriedade intelectual de toda e qualquer documentação e produtos gerados, logo após o recebimento definitivo dos serviços prestados;

7.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto, conforme este Termo de Referência.

8.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.3.1. O prazo de validade;

8.3.2. A data da emissão;

8.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.3.4. O período de prestação dos serviços;

8.3.5. O valor a pagar; e

8.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

8.5. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.5.1. Não produziu os resultados acordados;

8.5.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.5.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

WILLIAM FERREIRA BORGES
Coordenador Geral do CREFITO-13

Aprovado por: _____

SARYTA RIBEIRO VASQUES
Diretora Tesoureira do CREFITO-13